

## EDITAL N.º 07/2025

**Paula Cristina Calado Chuço**, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de **20-03-2025**, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

### **Deliberações:**

#### **Câmara Municipal:**

**CERTIDÃO DE DESTAQUE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º D2/2025:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando do Pedido de Certidão de Destaque nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, doravante RJUE. Ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, é solicitado a emissão de Certidão de Destaque relativamente a um imóvel sito em Foros de Mora, freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1943 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 51, secção P, freguesia de Mora. O prédio apresenta uma área registada de 5.900,00 m<sup>2</sup> e situa-se em perímetro urbano.

Nos termos do n.º 9 do RJUE, “a certidão emitida pela câmara municipal, comprovativa da verificação dos requisitos do destaque, constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.”

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão da certidão comprovativa dos requisitos de destaque de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo os requerentes cumprir com o constante no referido parecer.**

**CASAS DEGRADADAS - PROCESSOS DE INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA - IMÓVEL SITO EM RUA NOVA DO GODINHO, N.º 3, EM CABEÇÃO - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA OU ARRANJO ESTÉTICO - VISTORIA PRÉVIA:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência do pedido apresentado pela locatária e representante do proprietário do prédio sito na Travessa das Hortas, n.º 1, freguesia de Cabeção, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1072, referente a infiltrações de água provenientes do prédio vizinho, sito na Rua Nova do Godinho, n.º 3, inscrito na matriz

predial urbana sob o artigo 1101, as quais contribuem para a degradação do imóvel e impedem a sua adequada utilização, propondo assim a realização de vistoria ao local.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio em causa, seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, bem como das obras de conservação destinadas à melhoria do arranjo estético, com a notificação prévia de ambos os proprietários, de harmonia com a legislação constante no presente parecer.

Mais deliberou por unanimidade que a comissão de vistoria seja composta por 3 técnicos efetivos, Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Arquiteto Vitor da Silva Mendes, Arquiteta Paisagista Lénia Maria Risco Branco e 1 técnico suplente, Carlos Alberto Dias Fragoso.

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA CACI" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 18 (CPN-01-23):** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 18” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de “Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária CACI” e a referência de “CPN-01-23”, cujo valor é de 19.696,20 € (s/ IVA).

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE: "CONSTRUÇÃO DA OFICINA DA CRIANÇA EM MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 (CPN-04-23):** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento “Auto de Medição n.º 8” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de “Construção da Oficina da Criança em Mora” e a referência de “CPN-04-23”, cujo valor é de 80.523,11 € (s/ IVA).

**"500 MILHAS ACP" - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E INFORMAÇÕES:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não ver inconveniente à passagem do evento "500 Milhas ACP" nos dias 30 e 31 de maio de 2025, pelo Concelho de Mora, desde que sejam cumpridos todos os requisitos da Guarda Nacional Republicana.

**PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA COM A DESIGNAÇÃO DE: "CONCEÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ETAR DO FLUVIÁRIO DE MORA" - LIBERAÇÃO INTEGRAL DA CAUÇÃO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da adjudicação da Empreitada com a designação de "Conceção, fornecimento e montagem de ETAR do Fluvial de Mora", à empresa "José Manuel Silva Fidalgo - Construção Civil e Obras Públicas", foi apresentada a Garantia Bancária n.º D000016558, no montante de 1.942,71 €, emitida pela entidade financeira "Banco Popular Portugal, S.A.", a favor do Município de Mora.

Propõe-se a liberação integral da caução ao abrigo do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, com as alterações introduzidas pela legislação aplicável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a liberação integral da referida caução ao abrigo do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, de harmonia com o presente parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, referente à aquisição em epígrafe.

**CASAS DEGRADADAS - PROCESSOS DE INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA - "IMÓVEL, SITO EM RUA DAS GUARDINAS, N.º 7, EM MORA" - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE OU ARRANJO ESTÉTICO - VISTORIA PRÉVIA:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência do pedido apresentado pelo proprietário do prédio sito na Rua das Guardinas, n.º 9, freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1884/20181022 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1443, referente a infiltrações de água provenientes do prédio vizinho, sito na Rua das Guardinas, n.º 7, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2760, propriedade da Casa do Povo de Vendas Novas, as quais contribuem para a degradação do imóvel e impedem a sua adequada utilização, propõe-se a realização de vistoria ao local.

Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade, bem como das obras de conservação destinadas à melhoria do arranjo estético.

Nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a deliberação prevista no n.º 2 do artigo 89.º deve ser precedida de vistoria, a realizar por três técnicos nomeados pela câmara municipal, dois dos quais devem possuir habilitação legal para a elaboração de projeto na especialidade correspondente à obra em causa, nos termos do regime aplicável à qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. -

Face ao exposto, propõe-se a realização de vistoria ao imóvel, com a notificação prévia de ambos os proprietários.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio em causa, seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, bem como das obras de conservação destinadas à melhoria do arranjo estético, com a notificação prévia de ambos os proprietários, de harmonia com a legislação constante no presente parecer.**

Mais deliberou por unanimidade que a comissão de vistoria seja composta por 3 técnicos efetivos, Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Arquiteto Vitor da Silva Mendes, Arquiteta Paisagista Lénia Maria Risso Branco e 1 técnico suplente, Carlos Alberto Dias Fragoso.

**CASAS DEGRADADAS - PROCESSOS DE INSALUBRIDADE E INSEGURANÇA - "IMÓVEL, SITO EM AVENIDA DO FLUVIÁRIO, ANTERIORMENTE CONHECIDO POR SERRADO DE SÃO PEDRO - ESTRADA NACIONAL EN2 AO KM 479+100, EM MORA" - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE OU ARRANJO ESTÉTICO - VISTORIA PRÉVIA:**

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência do pedido apresentado pela advogada dos proprietários do prédio sito na Rua de São Pedro, n.º 72, freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1210/20031014 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1699, referente a infiltrações de água provenientes do prédio vizinho, sito na Avenida do Fluvial, anteriormente conhecido por Serrado de São Pedro -

Estrada Nacional EN2 ao km 479+100, n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1376/20060606 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2521, propriedade da Caixa Geral de Depósitos, S.A., as quais contribuem para a degradação do imóvel e impedem a sua adequada utilização, propõe-se a realização de vistoria ao local.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com base no parecer técnico, que ao prédio em causa, seja feita uma vistoria para análise da situação de insegurança e insalubridade, bem como das obras de conservação destinadas à melhoria do arranjo estético, com a notificação prévia de ambos os proprietários, de harmonia com a legislação constante no presente parecer.**

**Mais deliberou por unanimidade que a comissão de vistoria seja composta por 3 técnicos efetivos, Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, Arquiteto Vitor da Silva Mendes, Arquiteta Paisagista Lénia Maria Risso Branco e 1 técnico suplente, Carlos Alberto Dias Fragoso.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 18/2025:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o requerente, na qualidade de proprietário, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio situado na Rua 25 de Abril, n.º 42, freguesia de Pavia. O imóvel encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1284/20241009 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 217 da mesma freguesia.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o presente parecer, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU dado que à data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENÇA DDE UTILIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CERT 174/2023:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o requerente, na qualidade de proprietário, solicita a emissão de uma certidão de isenção de licença de utilização para o prédio situado em Estrada dos Concelhos, local também conhecido por Grous, freguesia de Cabeção. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1009/20001113 e inscrito na matriz predial urbana

sob o artigo provisório P1964 (prédio omissa), tendo origem na matriz predial rústica sob o artigo 80 da secção A da mesma freguesia.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com o presente parecer, aprovar a emissão da certidão de isenção de licença de utilização ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do RMEU dado que à data da edificação do imóvel, não era exigível licenciamento municipal nem a correspondente licença de utilização.**

**PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL DE AMPLIAÇÃO DE COMPARTES - PROCESSO CERT N.º 38/2025 - MONTE NOVO, ARTIGO MATRICIAL 47, SECÇÃO G / FREGUESIA DE MORA:** Pedido de emissão de parecer favorável de Ampliação de Compartes, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual.

Os requerentes na qualidade de proprietários, vêm, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, solicitar a emissão de parecer favorável à ampliação do número de compartes, relativamente ao prédio sito em Monte Novo, da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 758/19940816 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 47 da secção G da respetiva freguesia, com uma área total de 2,450 hectares.

**A câmara municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo e para efeitos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, aprovar a emissão de certidão com parecer favorável, considerando que, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente, uma vez que a permissão da câmara municipal para a propriedade não implica a possibilidade de parcelamento físico do prédio posteriormente**

**PROJETO "CASTELOS DE RISCO" - COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO:** Presente informação da DECAS informando e propondo o seguinte:

Considerandos:

- O Projeto "Castelos de Risco" - Programa de Desenvolvimento de Competências Sociais e Emocionais e Promoção Global da Saúde e Cidadania é dirigido a jovens adolescentes e pré adolescentes;
- Promove uma abordagem da vivência do "Risco" como promotora do desenvolvimento pessoal e social através de dinâmicas de grupo e jogos, através da Metodologia de Ação-Reflexão-Ação;
- o Projeto prevê formação acreditada para técnicos e docentes;

d) o Projeto prevê aplicação dos conteúdos em sessões práticas com os jovens participantes;

e) O Agrupamento de Escolas de Mora manifestou interesse e sinalizou a necessidade de implementação do Projeto no Agrupamento de Escolas de Mora;

f) Face ao convite ao Município de Mora para funcionar como Promotor Local do Projeto no Concelho de Mora e ao interesse da mesma entidade em enquadrar as necessidades dos jovens e em promover respostas ajustadas e promotoras da capacitação e do desenvolvimento de competências dos jovens;

Propomos deliberação em conformidade com a assinatura do Compromisso de Participação (Promotor Local) que se anexa à presente informação, o qual prevê a garantia da estrutura de suporte ao Projecto, de uma forma geral.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à assinatura do Compromisso de Participação (Promotor Local) que se anexa à presente infor-**

**mação, o qual prevê a garantia da estrutura de suporte ao Projecto, de uma forma geral.**

**MAPA DE FATURAS - MÊS DE FEVEREIRO:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento em reunião ordinária, a listagem dos pagamentos efetuados no mês de Fevereiro de 2025.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emanados pela Presidente da Câmara.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 24 de Março de 2025

**A Presidente da Câmara Municipal de Mora**

Paula Cristina Calado Chuço